

# Texto Definitivo - Peça Profissional - 4/5

\*ATENÇÃO: Utilize as 05 (cinco) primeiras páginas para transcrever a peça profissional. Caso utilize um número inferior de páginas para sua resposta, as demais deverão permanecer em branco. As questões práticas devem ser respondidas a partir da página 06(seis) deste caderno.



4421041170

DIREITO PENAL

91	meio para que se chegue ao delito fim, sendo que as penas do
92	crime de furto já englobam a conduta que está sendo imputada
93	erroneamente, e se assim fosse concluído, ensejaria "bis in idem".
94	Por isso, deverá ser afastado o crime de violação
95	de domicílio do artigo 150 do Código Penal, sendo imputada somente
96	a pena do artigo 155, parágrafo 4º, inciso II.
97	Cumda sim, deverá ser afastada a agravante
98	da reincidência,
99	Conforme o artigo 5º, inciso LVII da Constituição
100	Federal, ninguém será considerado culpado até o trânsito em
101	judgado de sentença penal condenatória, obedecendo assim o princípio
102	da inocência.
103	No caso em tela a sentença contra o apelante não
104	tem trânsito em julgado definitivo, devendo ser afastada esta
105	agravante.
106	Cumda que esta sentença já tivesse sido transitada
107	em julgado ela teria ocorrido após o delito que o apelante está sendo
108	judgado, podendo valer-se apenas de mau ante cedente.
109	Neste caso não pode valer-se nem para agravar
110	a pena base por mau ante cedente, conforme súmula 444 do Superior
111	Tribunal de Justiça, que veda a utilização de atos em curso para agravar a pena
112	Em consonância com os afastamentos acima, o
113	apelante faz jus que a pena base seja aplicada no mínimo legal, por
114	preencher os requisitos do artigo 59 do Código Penal.
115	Requer também que o cumprimento inicial da
116	pena seja no regime aberto, nos termos do artigo 33, parágrafo 2º, alínea
117	"c" do Código Penal.
118	Requer ainda a substituição da pena privativa de
119	liberdade pela pena restritiva de direito nos termos do artigo 44 deste mesmo código,
120	e subsidiariamente a suspensão da pena nos termos do artigo 77 deste Código.

17915 - LOTE 22 - SP